

政府機關通告及公告 **AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

行政暨公職局

名單

行政暨公職局為填補人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員一缺，經二零零九年六月三日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

Lúcia Anita Un Sun8.66

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零九年八月十日行政法務司司長的批示確認)

二零零九年七月三十一日於行政暨公職局

典試委員會：

主席：鄭佩佩

委員：蔡志龍

劉振洪

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, II Série, de 3 de Junho de 2009:

Candidato aprovado: valores

Lúcia Anita Un Sun8,66

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Agosto de 2009).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 31 de Julho de 2009.

O Júri:

Presidente: Cheang Pui Pui.

Vogais: Choi Chi Long; e

Lao Chan Hung.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

民政總署

公告

更換南光行人天橋兩台扶手電梯工程
公開招標競投

1. 招標方式：公開招標。
2. 施工地點：羅理基博士大馬路南光行人天橋E29及E30扶手電梯。
3. 施工期：施工期最長為五個月。
4. 標書有效期：標書有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Anúncios

Concurso público da «Obra de substituição de duas escadas mecânicas da Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues»

1. Modalidade do concurso: concurso público.
2. Local de execução: passagem superior para peões em frente do Edifício Nam Kong, Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues (E29-E30).
3. Prazo de execução: o prazo máximo é de cinco meses.
4. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade da proposta é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.

5. 臨時擔保：澳門幣叁萬陸仟元正（\$36,000.00），以現金存款或以法定銀行擔保提供。

6. 確定擔保：擔保金額為判給總金額的百分之四。

7. 底價：不設底價。

8. 參加條件：在土地工務運輸局內有施工註冊者。

9. 交標地點、日期及時間：

地點：澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號，民政總署大樓地下，文書及檔案中心。

截止日期及時間：二零零九年九月十六日，下午五時正。

10. 公開開標地點、日期及時間：

地點：澳門夜嘸斜路第一警司處大廈一樓民政總署培訓及資料儲存處。

日期及時間：二零零九年九月十七日，上午十時正。

根據第63/85/M號法令第二十七條所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

11. 查閱案卷及取得副本之地點、日期及時間：

有關圖則、承投規則、招標方案及其他補充文件，可於本公告刊登之日起至開標日止，於辦公時間內前往澳門南灣大馬路南通商業大廈十八字樓民政總署建築及設備部查閱。

有興趣者亦可於二零零九年九月十一日下午五時前，向有關當局取得招標案卷副本，每份為澳門幣壹佰元（\$100.00）（按照第63/85/M號法令第十條第三款的規定）。

12. 標書評核準則及其所佔之比重：

a) 標書價格（50%）；

b) 建議產品之質量（20%）；

c) 施工方案及工期（10%）；

d) 保養計劃、零件及技術支援（10%）；

e) 公司及有關工程技術人員對類似工作之經驗和資歷（10%）。

13. 附加的說明文件：由二零零九年九月九日至截標日止，投標者應前往澳門南灣大馬路南通商業大廈十八字樓民政總署

5. Caução provisória: \$ 36 000,00 (trinta e seis mil patacas) e pode ser prestada por depósito em dinheiro ou por garantia bancária.

6. Caução definitiva: 4% do preço total da adjudicação.

7. Preço base: não há.

8. Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na modalidade de execução de obras.

9. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Núcleo de Expediente e Arquivo do IACM, sito na Av. de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, Edif. Sede do IACM, até às 17,00 horas do dia 16 de Setembro de 2009.

10. Local, dia e hora do acto público:

Divisão de Formação e Documentação do IACM, sita na Calçada do Gamboa, n.º 6, 1.º andar, Edif. «Comissariado N.º 1», no dia 17 de Setembro de 2009, pelas 10,00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

11. Local, dia e hora para exame do processo e obtenção da cópia:

O programa do concurso, o caderno de encargos e outros documentos complementares podem ser examinados nos Serviços de Construções e Equipamentos Urbanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18.º andar — Macau, durante as horas de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

No local acima referido poderão ser solicitadas até às 17,00 horas do dia 11 de Setembro de 2009, cópias do processo do concurso ao preço de \$ 100,00 (cem patacas) por exemplar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M.

12. Critérios de avaliação das propostas:

a) Preço: 50%;

b) Qualidade do material a empregar: 20%;

c) Plano e prazo de execução dos trabalhos: 10%;

d) Plano de manutenção, assistência técnica e disponibilidade de peças sobressalentes: 10%;

e) Experiência profissional dos técnicos da firma em trabalhos congêneres: 10%.

13. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer nos Serviços de Construções e Equipamentos Urbanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18.º andar — Macau, a partir de 9 de Se-

建築及設備部，以了解有否附加之說明文件。

二零零九年八月十八日於民政總署

管理委員會主席 譚偉文

(是項刊登費用為 \$3,158.00)

根據第14/2009號法律第七十九條仍繼續生效之《澳門公共行政工作人員通則》之相關內容規定，並按照二零零九年八月十四日管理委員會會議所作之決議，現以審閱文件方式為民政總署員工進行限制性普通晉升開考，以填補下列按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款規定仍繼續生效的前臨時澳門市政局編制內相關職位：

第一職階顧問高級技術員——壹缺（法律範疇）；

第一職階顧問翻譯員——兩缺。

上述之開考公告，張貼於本署位於澳門東方斜巷十四號東方中心M字樓行政輔助部的佈告欄，有關投考人之申請應自本公告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一個工作日起計的十天內遞交。

二零零九年八月十九日於民政總署

管理委員會主席 譚偉文

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有退休衛生局第一職階衛生助理員談勝之遺孀劉秀影申請其遺屬撫卹金，如有人士認為具權利領取該項撫卹金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零九年八月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 \$715.00)

tembro de 2009, inclusive, e até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 18 de Agosto de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 3 158,00)

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, na sessão realizada no dia 14 de Agosto de 2009, se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados aos trabalhadores do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, mantidos nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 14/2009, para o preenchimento dos seguintes lugares existentes no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantidos ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro:

Um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, área jurídica;

Dois lugares de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados nos Serviços de Apoio Administrativo do IACM, sitos na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Edifício Oriental, «M», em Macau, e que o prazo de apresentação das candidaturas é de dez dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 19 de Agosto de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

FUNDO DE PENSÕES

Édito de 30 dias

Faz-se público que tendo Liu XiuYing, viúva de Tam Seng, que foi auxiliar dos serviços de saúde, 1.º escalão, aposentado dos Serviços de Saúde, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no *Boletim Oficial* da RAEM, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 20 de Agosto de 2009.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

(Custo desta publicação \$ 715,00)

澳門保安部隊事務局

告示

按治安警察局前副警務總長編號102781，Américo de Souza Monteiro的配偶趙海燕的要求，領取該已故人員的遺體之運送開支，現通知所有自認為有權收取上述開支的人士，自本告示公布日起計三十天內，向本局作出申請，倘若在此期限內未接獲任何異議，上述申請人的要求將被接納。

二零零九年八月十八日於澳門保安部隊事務局

局長 陳炳森警務總監

(是項刊登費用為 \$852.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Édito

Faz-se público que, tendo Zhao Haiyan requerido as despesas de trasladação de restos mortais, por falecimento do seu cônjuge, Américo de Souza Monteiro, que foi subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública, n.º 102 781, devem todos os que se julgam com direito à percepção das despesas acima referidas, requerer a esta Direcção dos Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do presente édito, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Agosto de 2009.

O Director dos Serviços, *Chan Peng Sam*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

司法警察局

名單

按照刊登於二零零八年九月十七日第三十八期第二組《澳門特別行政區公報》之通告，有關以考試方式進行普通性一般入職開考，以填補司法警察局編制內高級技術員人員組別之第一職階二等高級技術員（平面設計及綜合設計範疇）兩缺，現公布最後評核名單如下：

A) 合格之應考人：	最後評核
姓名	分
1.º 蔡雨新	7.12
2.º 周振昇	7.04
3.º 孫子倫	6.68
4.º 曾愛明	6.56
5.º 馮佰堅	6.38
6.º Gonçalves Ricardo das Neves, Americo	6.32
7.º 鄧紹恩	6.27
8.º 陳志勇	6.15
9.º 雷嘉玲	6.02
10.º 盧心怡	5.97
11.º 何詠儀	5.86
12.º 林志堅	5.75
13.º 駱慧華	5.54

B) 被淘汰之應考人：41人

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de comunicação gráfica e *design*, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 17 de Setembro de 2008:

A) Candidatos aprovados:	Classificação final
Nome	valores
1.º Choi U San	7,12
2.º Chau Chan Seng	7,04
3.º Sun Chi Lon	6,68
4.º Chang Oi Meng	6,56
5.º Fong Pak Kin	6,38
6.º Gonçalves Ricardo das Neves, Americo	6,32
7.º Tang Sio Ian	6,27
8.º Chan Chi Iong	6,15
9.º Loi Ka Leng	6,02
10.º Lou Sam I	5,97
11.º Ho Wing Yee	5,86
12.º Lam Chi Kuen	5,75
13.º Lok Wai Wa	5,54

B) Candidatos excluídos: quarenta e uma pessoas.

被淘汰之應考人名單已張貼於龍嵩街司法警察局B座大樓四樓，以供查閱。

備註：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考者可自本名單公布之日起計十個工作日內就本名單提起上訴。

(按照保安司司長於二零零九年八月十四日批示確認)

二零零九年八月十二日於司法警察局

典試委員會：

主席：副局長 張玉英

正選委員：司法警察學校校長 譚炳棠

廳長 杜淑森

(是項刊登費用為 \$2,173.00)

按照刊登於二零零八年十月八日第四十一期第二組《澳門特別行政區公報》之通告，有關以考核方式進行普通性一般入職開考，取錄合格者進行二等刑事技術輔導員實習，以填補司法警察局編制內刑事技術輔導員人員組別之第一職階二等刑事技術輔導員二十缺，現公布最後評核名單如下：

A) 合格之應考人：	最後評核
姓名	分
1.º 沈偉俊	78.39
2.º 鄧文謙	77.67
3.º 黎家榮	76.44
4.º 梁卓洪	76.05
5.º 林強輝	74.78
6.º 蕭永德	73.67
7.º 關倩茹	72.33
8.º 葉偉文	71.78
9.º 梁艷芳	71.67
10.º 鄭志立	71.22
11.º 陳錦翎	71.17
12.º 黃展恆	70.83
13.º 黃思添	69.61
14.º 馮沛洪	69.28
15.º 鄭彼得	69.17

A lista dos candidatos excluídos encontra-se afixada, para consulta, no 4.º andar do Bloco B da Polícia Judiciária, Rua Central.

Observação:

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Agosto de 2009).

Polícia Judiciária, aos 12 de Agosto de 2009.

O Júri do concurso:

Presidente: Cheong Ioc Ieng, subdirectora.

Vogais efectivos: Tam Peng Tong, director da Escola de Polícia Judiciária; e

Tou Sok Sam, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 2 173,00)

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão dos candidatos considerados aptos, com destino à frequência do estágio para adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, com vista ao preenchimento de vinte lugares de adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de adjunto-técnico de criminalística da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 2008:

A) <i>Candidatos aprovados:</i>	Classificação final
Nome	valores
1.º Sam Wai Chon	78,39
2.º Tang Man Him	77,67
3.º Lai Ka Weng	76,44
4.º Leong Cheok Hong	76,05
5.º Lam Keong Fai	74,78
6.º Sio Weng Tak	73,67
7.º Kuan Sin U	72,33
8.º Ip Wai Man	71,78
9.º Leong Im Fong	71,67
10.º Kuong Chi Lap	71,22
11.º Chan Kam Leng	71,17
12.º Wong Chin Hang	70,83
13.º Wong Si Tim	69,61
14.º Fong Pui Hong	69,28
15.º Kuong Pei Tak	69,17

A) 合格之應考人：	最後評核	A) <i>Candidatos aprovados:</i>	Classificação final
姓名	分	Nome	valores
16.° 施星湖	68.89	16.° Si Seng Wu	68,89
17.° 蘇小微	68.61	17.° Sou Sio Mei	68,61
18.° 嚴俊健	68.50	18.° Im Chon Kin	68,50
19.° 黃偉潤	68.44	19.° Wong Wai Ion	68,44
20.° 羅少東	68.33	20.° Lo Sio Tong	68,33
21.° 李荔鋒	68.11	21.° Lei Lai Fong	68,11
22.° 梁蕙妍	68.00	22.° Leong Wai In	68,00
23.° 李德華	67.83	23.° Lei Tak Wa	67,83
24.° 余鴻君	67.61	24.° U Hong Kuan	67,61
25.° 王丹彤	67.44	25.° Wong Tan Tong	67,44
26.° 鍾穎文	67.28	26.° Chong Weng Man	67,28
27.° 許志媚	67.17	27.° Hoi Chi Mei	67,17
28.° 鄧美瑩	67.00	28.° Tang Mei Ying	67,00
29.° 劉婉明	66.83	29.° Lao Un Meng	66,83
30.° 賴慧欣	66.28	30.° Lai Wai Ian	66,28
31.° 鄭持雅	66.17	31.° Cheang Chi Nga	66,17
32.° 張文鋒	66.00	32.° Cheong Man Fong	66,00
33.° 雷焯煒	65.89	33.° Loi Cheok Wai	65,89
34.° 岑麗珊	65.78	34.° Sam Lai San	65,78
35.° 陳維強	65.72	35.° Chan Wai Keong	65,72
36.° 梅庭輝	65.67	36.° Mui Teng Fai	65,67
37.° 林晚成	65.00	37.° Lam Man Seng	65,00
38.° 黃永謀	64.83	38.° Wong Weng Mao	64,83
39.° 鄧偉聰	64.67	39.° Tang Wai Chong	64,67
40.° 黃嘉華	64.50	40.° Wong Ka Wa	64,50
41.° 陸智威	64.44	41.° Lok Chi Wai	64,44
42.° 司徒偉東	64.39	42.° Si Tou Wai Tong	64,39
43.° 李婉思	64.28	43.° Lei Un Si	64,28
44.° 彭勁文	64.11	44.° Pang Keng Man	64,11
45.° 李子添	63.22	45.° Lei Chi Tim	63,22
46.° 溫偉文	62.94	46.° Wan Wai Man	62,94
47.° 蕭錦滔	62.83	47.° Sio Kam Tou	62,83
48.° 楊玉潔	61.83	48.° Ieong Iok Kit	61,83
49.° 張靜儀	61.61	49.° Cheong Cheng I	61,61
50.° 張嘉希	61.44	50.° Cheong Ka Hei	61,44
51.° 蔡寶成	61.22	51.° Choi Pou Seng	61,22
52.° 周錦華	61.17	52.° Chao, Kam Wa Susana	61,17
53.° 陳立熙	61.11	53.° Chan Lap Hei	61,11
54.° 李轉華	61.05	54.° Lei Chun Wa	61,05
55.° 張頤芳	60.83	55.° Cheong I Fong	60,83
56.° 徐俊峰	60.72	56.° Choi Chon Fong	60,72

A) 合格之應考人：	最後評核
姓名	分
57.º 禰俊傑	60.33
58.º 金嘉敏	60.17
59.º 吳頌慈	60.05
60.º 黃婷婷	59.83
61.º 周淑華	59.72
62.º 鄭學湖	59.61
63.º 劉宇	59.39
64.º 趙漢英	59.22
65.º 蘇耀恆	58.50
66.º 謝耀明	58.22
67.º 莊小萌	58.11
68.º 李慧玲	58.00
69.º 何靜儀	57.89
70.º 梁圳域	57.78
71.º 蔡志來	57.61
72.º 區芷珊	57.22
73.º 陳家輝	56.89
74.º 鄭素環	56.83
75.º 陳茂賢	56.28
76.º 鄧玉帆	55.67
77.º 陳志強	53.89

B) 被淘汰之應考人：1256人

被淘汰之應考人名單已張貼於龍嵩街司法警察局B座大樓四樓，以供查閱。

備註：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考者可自本名單公佈之日起計十個工作日內就本名單提起上訴。

(按照保安司司長於二零零九年八月十四日批示確認)

二零零九年八月十二日於司法警察局

典試委員會：

主席：司法警察學校校長 譚炳棠

正選委員：首席刑事技術輔導員 楊永權

首席刑事技術輔導員 阮家明

(是項刊登費用為 \$5,533.00)

A) <i>Candidatos aprovados:</i>	Classificação final
Nome	valores
57.º Hun, Chon Kit Patricio	60,33
58.º Kam Ka Man	60,17
59.º Ng Chong Chi	60,05
60.º Wong Teng Teng	59,83
61.º Chao Sok Wa	59,72
62.º Cheang, Filipe	59,61
63.º Lao U	59,39
64.º Chio Hon Ieng	59,22
65.º Sou Io Hang	58,50
66.º Che Io Meng	58,22
67.º Chong Sio Meng	58,11
68.º Lei Wai Leng	58,00
69.º Ho Cheng I	57,89
70.º Leong Chan Wek	57,78
71.º Choi Chi Loi	57,61
72.º Ao Chi San	57,22
73.º Chan Ka Fai	56,89
74.º Cheang Sou Wan	56,83
75.º Chan Mou In	56,28
76.º Tang Iok Fan	55,67
77.º Chan Chi Keong	53,89

B) *Candidatos excluídos:* mil duzentas e cinquenta e seis pessoas.

A lista dos candidatos excluídos encontra-se afixada, para consulta, no 4.º andar do Bloco B da Polícia Judiciária, Rua Central.

Observações:

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Agosto de 2009).

Polícia Judiciária, aos 12 de Agosto de 2009.

O Júri do concurso:

Presidente: Tam Peng Tong, director da Escola de Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Ieong Weng Kun, adjunto-técnico de criminalística principal; e

Un Ka Meng, adjunto-técnico de criminalística principal.

(Custo desta publicação \$ 5 533,00)

公 告

茲通知刊登於二零零九年七月二十九日第三十期第二組《澳門特別行政區公報》之公告，以有條件限制及審查文件方式進行的普通晉升開考，以填補本局編制內專業技術員人員組別的第一職階特級技術輔導員兩缺，其確定名單已張貼於本局 B 座大樓四樓，以供查閱。

二零零九年八月十九日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$607.00)

Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no 4.º andar do Bloco B da Polícia Judiciária, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Polícia Judiciária, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 29 de Julho de 2009.

Polícia Judiciária, aos 19 de Agosto de 2009.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 607,00)

衛 生 局**公 告**

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條的規定公佈，醫院醫生職程皮膚科專科醫務顧問級別開考的臨時名單已張貼於衛生局行政大樓一樓人事處。有關開考通告已於二零零九年七月二十二日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

上述開考的履歷公開答辯的日期、時間及地點，亦已在上述名單內註明。

二零零九年八月十七日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$852.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE**Anúncio**

Nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração dos mesmos Serviços, a lista provisória do concurso de habilitação ao grau de consultor de dermatologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 2009.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto. A lista definitiva inclui, além do mais, as informações sobre a discussão pública dos currículos do concurso, tais como a data, a hora e o local.

Serviços de Saúde, aos 17 de Agosto de 2009.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

通 告**第22/SS/2009號批示**

一、鑒於經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第十條及第十一條的規定，以及行使刊登於二零零九年五月二十七日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的第176/2009號行政長官批示第二款賦予的權力，本人作出如下轉授權：

(一) 將本人獲授予的權限轉授予副局長陳惟禧碩士及副局長鄭成業學士，以分別在專科衛生護理副體系及一般衛生護理副體系範疇內，作出下列行為：

Aviso**Despacho n.º 22/SS/2009**

1. Tendo em consideração o disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2009, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, II Série, Suplemento, de 27 de Maio de 2009, subdelego:

1) Nos subdirectores, mestre Chan Wai Sin e licenciado Cheang Seng Ip, respectivamente, no âmbito do subsistema de cuidados de saúde diferenciados e do subsistema de cuidados de saúde generalizados, a competência que me foi delegada para a prática dos seguintes actos:

(1) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(2) 批准超時工作或輪值工作；

(3) 批准工作人員及其家屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會接受檢查；

(4) 批准工作人員前往內地及香港特別行政區公幹，但以有權收取一天日津貼的情況為限；

(5) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(6) 批准就衛生局存檔文件發出證明，但法律另有規定者除外；

(7) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬衛生局職責範圍內的文書。

(二) 將本人獲授予的權限轉授予副局長余少萍學士，以在支援及一般行政副體系範疇內，作出下列行為：

(1) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(2) 批准續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(3) 批准編制內、編制外合同、散位合同及私法合同人員在各職程的職級內的職階變更；

(4) 簽署衛生局工作人員服務時間的計算及結算文件；

(5) 批准超時工作或輪值工作；

(6) 批准工作人員及其家屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會接受檢查；

(7) 批准工作人員前往內地及香港特別行政區公幹，但以有權收取一天日津貼的情況為限；

(8) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(9) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(10) 批准為員工、物料、設備、不動產及車輛投保；

(1) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(2) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

(3) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

(4) Determinar deslocações de trabalhadores ao Interior da China e Região Administrativa Especial de Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

(5) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições dos Serviços de Saúde.

2) Na subdirectora, licenciada Maria Terezinha Yu, a competência que me foi delegada para a prática dos seguintes actos, no âmbito do subsistema de apoio e administração geral:

(1) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(2) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

(3) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal do quadro, do pessoal contratado além do quadro, em regime de assalariamento e de direito privado;

(4) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde;

(5) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

(6) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

(7) Determinar deslocações de trabalhadores ao Interior da China e Região Administrativa Especial de Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

(8) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

(9) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

(10) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

(11) 批准就衛生局存檔文件發出證明，但法律另有規定者除外；

(12) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬衛生局職責範圍內的文書。

(三) 將本人獲授予的權限轉授予技術協調室主任彭興華學士、公共衛生化驗所主任葉炳基學士、捐血中心主任許萍學士、人力資源廳廳長梁穎斌碩士、財務管理廳廳長吳海恩碩士、組織暨電腦廳廳長梁基雄學士、設施暨設備廳廳長陳永華碩士及醫院行政廳廳長Anabela Luíza do Rosário學士，以在相關附屬單位範疇內，批准法定限度內的超時工作。

(四) 將本人獲授予的權限轉授予藥物事務廳廳長蔡炳祥博士，以在其協調的附屬單位範疇內，作出以下行為：

(1) 批准超時工作；

(2) 批准工作人員及其家屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動。

(五) 將本人獲授予的權限轉授予領導層助理職務的護士馬敏燕碩士，以作出下列行為：

(1) 批准超時工作；

(2) 每當部門運作有需要並符合法律規定時，批准輪值工作。

二、對於現轉授的權限，本人保留收回權及監管權。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零九年五月十四日起，各獲轉授權人在本轉授權範圍內所作出的一切行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零九年七月三十一日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$4,956.00)

(11) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde, com exclusão dos excepcionados por lei;

(12) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições dos Serviços de Saúde.

3) No chefe do Gabinete de Coordenação Técnica, licenciado Pang Heng Va, no chefe do Laboratório de Saúde Pública, licenciado Ip Peng Kei, no chefe do Centro de Transfusões de Sangue, licenciada Hui Ping, no chefe do Departamento de Recursos Humanos, mestre Leong Weng Pan, no chefe do Departamento de Administração Financeira, mestre Ung Hoi Ian, no chefe do Departamento de Organização e Informática, licenciado Leong Kei Hong, no chefe do Departamento de Instalações e Equipamentos, mestre Chan Weng Wa, e na chefe do Departamento de Administração Hospitalar, licenciada Anabela Luíza do Rosário, a competência que me foi delegada para autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei, no âmbito das respectivas subunidades.

4) No chefe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos, doutor Choi Peng Cheong, a competência que me foi delegada para a prática dos seguintes actos, no âmbito da subunidade que coordena:

(1) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

(2) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

(3) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau.

5) Na enfermeira adjunta da direcção, mestre Estela Ma, a competência que me foi delegada para a prática dos seguintes actos:

(1) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

(2) Autorizar o trabalho por turnos sempre que o funcionamento dos serviços o exija e de acordo com a lei.

2. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados referidos, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 14 de Maio de 2009.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Serviços de Saúde, aos 31 de Julho de 2009.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 4 956,00)

文化局

通告

第03/IC/2009號批示

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第十條至第十二條，以及第178/2009號行政長官批示第三款的規定，本人決定：

一、將本人獲授予的權限轉授予行政暨財政處處長林國洪碩士或其合法代任人，以作出下列行為：

(一) 簽署文化局人員服務時間的計算及結算文件；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

(四) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金。

二、本批示所轉授的權限不妨礙收回權與監管權。

三、對行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零九年五月十四日起，行政暨財政處處長在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

(經行政長官於二零零九年八月十三日批示確認)

二零零九年八月二十一日於文化局

局長 何麗鑽

(是項刊登費用為 \$1,664.00)

INSTITUTO CULTURAL

Aviso

Despacho n.º 03/IC/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2009, e nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, determino:

1. São subdelegadas no chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural, mestre Lam Kuok Hong, ou em quem legalmente o substitua, as competências que me foram delegadas, para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto Cultural;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

3) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

4) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 14 de Maio de 2009.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 13 de Agosto de 2009).

Instituto Cultural, aos 21 de Agosto de 2009.

A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

澳門大學

通告

茲公佈澳門大學教務委員會於二零零九年七月一日第六次會議之決議如下：

一、澳大教務委員會根據第1/2006號法律第七條第一款所賦予的權限，及經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章

UNIVERSIDADE DE MACAU

Avisos

Publica-se a seguinte deliberação do Senado da Universidade de Macau, tomada na sua 6.ª sessão realizada no dia 1 de Julho de 2009:

1. De acordo com as competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 1/2006, e pela alínea 5) do n.º 1 do artigo

程》第三十六條第一款（五）項之權限，決議核准澳門大學教育學院教育碩士學位課程——教育行政專業的新學術與教學編排及學習計劃。該學術與教學編排及學習計劃載於本決議的附件一及附件二，並為本決議的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排及學習計劃適用於在 2009/2010 學年開始入學的學生，其餘學生應根據澳門大學於二零零八年八月二十七日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登之通告內有關澳門大學教育學院教育碩士學位課程——教育行政專業的學習計劃完成有關課程。

二零零九年八月十三日於澳門大學

澳門大學校長 趙偉

附件一

教育碩士學位課程——教育行政專業 學術與教學編排

- 一、學術範圍：教育學
- 二、課程正常期限：兩學年
- 三、畢業要求：學生必須完成 24 個學分，並撰寫一篇學術論文及通過論文答辯。
- 四、授課語言：中文

附件二

教育碩士學位課程——教育行政專業 學習計劃

科目名稱	種類	每週學時	學分
第一學年			
教育與發展	必修	3	3
教育法律與政策分析	"	3	3
教育行政理論	"	3	3
教育行政研究法	"	3	3
學生須從下列科目中選修四門科目：			
組織心理學	選修	3	3

36.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Senado da Universidade de Macau aprova, por deliberação, a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação, na variante em Administração Educativa, da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau, constantes dos anexos I e II à presente deliberação e que dela fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que tenham iniciado os seus estudos no ano lectivo 2009/2010, devendo os restantes alunos concluir os respectivos cursos de acordo com o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação, na variante em Administração Educativa, da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau, constante do aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 35, II Série, de 27 de Agosto de 2008.

Universidade de Macau, aos 13 de Agosto de 2009.

O Reitor da Universidade de Macau, *Wei Zhao*.

Anexo I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Ciências da Educação, variante em Administração Educativa

1. Área científica: Ciências da Educação;
2. Duração normal do curso: 2 anos lectivos;
3. Requisitos de graduação: obtenção de 24 unidades de crédito, elaboração de uma dissertação e aprovação na discussão da dissertação;
4. Língua veicular: Chinês.

Anexo II

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação, variante em Administração Educativa

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
1.º Ano			
Educação e Desenvolvimento	Obrigatória	3	3
Análise de Legislação e Políticas Educacionais	»	3	3
Teorias de Administração Educacional	»	3	3
Metodologia de Investigação em Administração Educacional	»	3	3
O aluno deve escolher quatro disciplinas de opção de entre as seguintes disciplinas:			
Psicologia Organizacional	Opção	3	3

科目名稱	種類	每週學時	學分
教育評鑑	選修	3	3
學校行政與管理	"	3	3
學校制度社會學	"	3	3
教育政策社會學	"	3	3
團體動力學	"	3	3
教育問題比較研究	"	3	3
教育問題歷史研究	"	3	3
教育階層化研究	"	3	3
社會變遷與教育改革專題討論	"	3	3
青少年政策與教育專題討論	"	3	3
國家、政府與教育	"	3	3
資訊科技在學校管理上的運用	"	3	3
學校管理研究之數據分析	"	3	3
學校組織變革與發展	"	3	3
班級管理研究	"	3	3
教育經濟與財政學	"	3	3
教育規劃	"	3	3
第二學年			
畢業論文	--	--	--
		總學分	24

(是項刊登費用為 \$4,450.00)

澳門大學教務委員會根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第三十六條第一款五項的規定，於二零零九年五月十三日會議作出如下議決：

核准澳門大學工商管理學院與澳門歐洲研究學會合辦的歐

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Avaliação Educacional	Opção	3	3
Administração e Gestão Escolar	»	3	3
Análise Sociológica de Sistemas Escolares	»	3	3
Análise Sociológica de Políticas Educativas	»	3	3
Dinâmica de Grupo	»	3	3
Pesquisa Comparada de Tópicos Educativos	»	3	3
Pesquisa Histórica de Tópicos Educativos	»	3	3
Estudos em Estruturação Educacional	»	3	3
Seminário em Transformações Sociais e Reformas Educativas	»	3	3
Seminário em Políticas para Jovens e Educação	»	3	3
O Estado, Governo e Educação	»	3	3
Aplicação das Tecnologias de Informação à Gestão Escolar	»	3	3
Análise de Dados em Estudos de Gestão Escolar	»	3	3
Mudanças Organizacionais e Desenvolvimento Escolares	»	3	3
Estudos em Gestão da Sala de Aula	»	3	3
Economia e Finanças em Educação	»	3	3
Planificação Educacional	»	3	3
2.º Ano			
Dissertação	--	--	--
		Total	24

(Custo desta publicação \$ 4 450,00)

Nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 36.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Senado da Universidade de Macau, na sua sessão realizada no dia 13 de Maio de 2009, deliberou o seguinte:

É aprovado que o curso de mestrado em Assuntos Europeus, ministrado pela Faculdade de Gestão de Empresas da Univer-

洲事務碩士課程轉為澳門大學社會科學與人文學院與澳門歐洲研究學會合辦，並於二零零九年九月一日生效。

二零零九年八月二十一日於澳門大學

澳門大學校長 趙偉

(是項刊登費用為 \$646.00)

茲公佈澳門大學教務委員會於二零零九年七月一日第六次會議之決議如下：

1. 澳大教務委員會根據第1/2006號法律第七條第一款所賦予的權限，及經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第三十六條第一款（五）項之權限，決議核准澳門大學社會科學及人文學院與澳門歐洲研究學會合辦的歐洲事務碩士學位課程的新學術與教學編排及學習計劃。該學術與教學編排及學習計劃載於本決議的附件一和附件二，並為本決議的組成部分。

2. 上款所指的學術與教學編排及學習計劃只適用於在2009/2010學年開始入學的學生，其餘學生應根據十一月十八日第289/96/M號訓令所核准的學習計劃完成有關課程。

二零零九年八月二十一日於澳門大學

澳門大學校長 趙偉

附件一

歐洲事務碩士學位課程 學術與教學編排

- 一、學術範圍：歐洲事務
- 二、課程正常期限：兩學年
- 三、畢業要求：學生必須完成23.6個學分，並撰寫一篇學術論文及通過論文答辯
- 四、授課語言：英語

附件二

歐洲事務碩士學位課程 學習計劃

科目名稱	種類	課時	學分
第一學年			
第一單元			
公共政策和政治	必修	18	1.2

sidade de Macau em colaboração com o Instituto de Estudos Europeus de Macau, passará a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau em colaboração com o Instituto de Estudos Europeus de Macau, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009.

Universidade de Macau, aos 21 de Agosto de 2009.

O Reitor da Universidade de Macau, *Wei Zhao*.

(Custo desta publicação \$ 646,00)

Publica-se a seguinte deliberação do Senado da Universidade de Macau, tomada na sua 6.^a sessão realizada no dia 1 de Julho de 2009:

i. De acordo com as competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 1/2006, e pela alínea 5) do n.º 1 do artigo 36.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Senado da Universidade de Macau aprova, por deliberação, a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de mestrado em Assuntos Europeus, a realizar pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau em colaboração com o Instituto de Estudos Europeus de Macau, constantes dos anexos I e II à presente deliberação e que dela fazem parte integrante.

ii. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se a penas aos alunos que tenham iniciado os seus estudos no ano lectivo 2009/2010, devendo os restantes alunos concluir os respectivos cursos de acordo com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 289/96/M, de 18 de Novembro.

Universidade de Macau, aos 21 de Agosto de 2009.

O Reitor da Universidade de Macau, *Wei Zhao*.

Anexo I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Assuntos Europeus

1. Área científica: Assuntos Europeus;
2. Duração normal do curso: 2 anos lectivos;
3. Requisitos de graduação: obtenção de 23.6 unidades de crédito, elaboração de uma dissertação e aprovação na discussão da dissertação;
4. Língua veicular: Inglês.

Anexo II

Plano de estudos do curso de mestrado em Assuntos Europeus

Disciplinas	Tipo	Horas totais	Unidades de crédito
I.º Ano			
Módulo 1			
Políticas Públicas e Política	Obrigatória	18	1.2

科目名稱	種類	課時	學分
政府和歐盟治理	必修	18	1.2
社會政策和歐洲認同	必修	18	1.2
歐洲：一部分裂和聯合的歷史	必修	24	1.5
研究方法	必修	24	1.5
第二單元			
宏觀經濟學導論	必修	18	1.2
歐洲一體化理論	必修	18	1.2
歐盟的經濟政策	必修	18	1.2
世界背景下的歐洲貨幣聯盟	必修	18	1.2
全球化和歐盟的對外直接投資	必修	15	1
里斯本戰略和可持續發展	必修	15	1
創新和世界經濟	必修	15	1
第三單元			
歐盟法一：機構和條約	必修	18	1.2
歐盟法二：四項自由	必修	18	1.2
里斯本條約和機構改革	必修	15	1
第四單元			
國際關係理論	必修	18	1.2
歐盟對外和安全政策	必修	18	1.2
歐盟和世界一：周邊地區	必修	18	1.2
歐盟和世界二：歐盟與亞洲關係	必修	18	1.2
歐盟和世界三：世界其它地區	必修	15	1
第二學年			
論文	--	--	--
		總學分	23.6

(是項刊登費用為 \$3,970.00)

Disciplinas	Tipo	Horas totais	Unidades de crédito
Governos e Governação da União Europeia	Obrigatória	18	1.2
Política Social e Identidade Europeia	»	18	1.2
Europa: Uma História de Desintegração e Integração	»	24	1.5
Métodos da Investigação	»	24	1.5
Módulo 2			
Introdução à Macroeconomia	»	18	1.2
Teoria da Integração Europeia	»	18	1.2
Políticas Económicas da União Europeia	»	18	1.2
A União Monetária Europeia no Contexto Mundial	»	18	1.2
Globalização e Investimento Directo Estrangeiro da União Europeia	»	15	1
Estratégia de Lisboa e Desenvolvimento Sustentável	»	15	1
Inovação e Economia Mundial	»	15	1
Módulo 3			
Direito da União Europeia I: Instituições e Tratados	»	18	1.2
Direito da União Europeia II: Quatro Liberdades	»	18	1.2
O Tratado de Lisboa e Reforma Institucional	»	15	1
Módulo 4			
Teoria das Relações Internacionais	»	18	1.2
Política Externa e de Segurança da União Europeia	»	18	1.2
A União Europeia e o Mundo I: A Vizinhança	»	18	1.2
A União Europeia e o Mundo II: As Relações entre a União Europeia e a Ásia	»	18	1.2
A União Europeia e o Mundo III: O Resto do Mundo	»	15	1
2.º Ano			
Dissertação	--	--	--
		Total	23.6

(Custo desta publicação \$ 3 970,00)

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

通告

Avisos

批示編號：012/IFT/2009

Despacho n.º 012/IFT/2009

按照二零零九年五月二十七日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的二零零九年五月十五日第183/2009號行政長官批示第二條及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第十至第十二條的規定，本人決定：

一、將行政長官在第183/2009號批示中授予本人的權限轉授予本學院代副院長甄美娟碩士：

(一) 批准超時工作或輪值工作；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(四) 以澳門特別行政區的名義簽署一切應由旅遊學院訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

(五) 批准就旅遊學院存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(六) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬旅遊學院職責範圍內的文書。

二、是次轉授權不妨礙收回權及監管權。

三、對行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零九年五月十四日起，旅遊學院代副院長在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

(於二零零九年八月十八日經行政長官批示確認)

二零零九年八月十一日於旅遊學院

院長 黃竹君

(是項刊登費用為 \$2,140.00)

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2009, de 15 de Maio, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 2009, e do disposto nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, determino:

1. São subdelegadas na mestre Ian Mei Kun, vice-presidente, substituta, deste Instituto, as competências que me foram delegadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2009, para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

3) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto de Formação Turística e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

5) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Formação Turística, com exclusão dos excepcionados por lei;

6) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto de Formação Turística.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pela vice-presidente, substituta, do Instituto de Formação Turística, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 14 de Maio de 2009.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Agosto de 2009).

Instituto de Formação Turística, aos 11 de Agosto de 2009.

A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

批示編號：013/IFT/2009

Despacho n.º 013/IFT/2009

按照二零零九年五月二十七日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的二零零九年五月十五日第183/2009號行政長官批示第二條及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第十至第十二條的規定，本人決定：

一、將行政長官在第183/2009號批示中授予本人，有關根據法定條件，批准家庭津貼、房屋津貼、結婚津貼、出生津貼的申請的權限轉授予本學院行政暨財政輔助部處長陳美霞碩士。

二、是次轉授權不妨礙收回權及監管權。

三、對行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零九年五月十四日起，旅遊學院行政暨財政輔助部處長在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

(於二零零九年八月十八日經行政長官批示確認)

二零零九年八月十一日於旅遊學院

院長 黃竹君

(是項刊登費用為 \$1,361.00)

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2009, de 15 de Maio, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 2009, e do disposto nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, determino:

1. É subdelegada na mestre Chan Mei Ha, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro deste Instituto, a competência que me foi delegada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2009 para autorizar a concessão de subsídios de nascimento, casamento, residência e família, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pela chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Formação Turística, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 14 de Maio de 2009.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Agosto de 2009).

Instituto de Formação Turística, aos 11 de Agosto de 2009.

A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

批示編號：014/IFT/2009

Despacho n.º 014/IFT/2009

按照二零零九年五月二十七日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的二零零九年五月十五日第183/2009號行政長官批示第二條及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第十至第十二條的規定，本人決定：

一、將行政長官在第183/2009號批示中授予本人，批准就旅遊學院存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明的權限轉授予本學院技術暨學術輔助部代處長朱振榮學士，但僅以涉及學生事務的資料為限。

二、是次轉授權不妨礙收回權及監管權。

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2009, de 15 de Maio, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 2009, e do disposto nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, determino:

1. São subdelegadas na licenciado Chu Chan Weng, chefe do Serviço de Apoio Técnico e Académico, substituto, deste Instituto, as competências que me foram delegadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2009 para autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões, de documentos arquivados no Instituto de Formação Turística, relativos a assuntos académicos dos estudantes.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

三、對行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零九年五月十四日起，旅遊學院技術暨學術輔助部代處長在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

(於二零零九年八月十八日經行政長官批示確認)

二零零九年八月十一日於旅遊學院

院長 黃竹君

(是項刊登費用為 \$1,498.00)

3. Dos actos praticados no uso das competências subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo chefe do Serviço de Apoio Técnico e Académico, substituto, do Instituto de Formação Turística, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 14 de Maio de 2009.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Agosto de 2009).

Instituto de Formação Turística, aos 11 de Agosto de 2009.

A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

澳門旅遊博彩技術培訓中心

通告

第1/2009號澳門旅遊博彩技術培訓中心主席批示

一、根據第184/2009號行政長官批示第二條的規定，本人將作出上述批示之權限轉授予澳門旅遊博彩技術培訓中心主任陳偉民教授及該中心旅遊業範疇總監李雁玲副教授，在其管轄的範圍內行使該轉授權限。

二、根據上述批示第一條第16、17、18及19款，轉授權限不超過澳門幣五萬元。

三、在轉授權範圍內作出的行為需必要訴願。

四、對上述兩位主管人員自二零零九年五月十四日開始至本批示公佈日期間在本轉授權範圍內作出的所有行為予以追認。

五、在不違反上款規定的情況下，本批示自公佈日開始生效。

(獲行政長官批示於二零零九年八月十一日確認)

二零零九年七月三十一日於澳門旅遊博彩技術培訓中心

主席 李向玉

(是項刊登費用為 \$1,429.00)

CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DO TURISMO E DO JOGO DE MACAU

Aviso

Despacho do director do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau n.º 1/2009

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2009, subdelego no director executivo do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, professor Chan Wai Man, Raymond, e na coordenadora da área da indústria do turismo do mesmo Centro, professora adjunta Lei Ngan Leng, no âmbito das áreas que coordenam, as competências que me foram atribuídas pelo despacho acima citado.

2. A presente subdelegação tem, no que se refere às alíneas 16), 17), 18) e 19) do n.º 1 daquele despacho, o limite de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas).

3. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo director executivo e pela coordenadora acima referidos, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 14 de Maio de 2009 até à data de publicação do presente despacho.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Agosto de 2009).

Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, aos 31 de Julho de 2009.

O Director do Centro, *Lei Heong Iok*.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

港務局

公告

“為港務局提供一台起吊機”
公開招標競投

1. 招標實體：港務局。
2. 招標方式：公開招標。
3. 標的：為港務局提供一台起吊機。
4. 交付期限：1年。
5. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。
6. 臨時擔保：\$25,000.00（澳門幣貳萬伍仟元整），以現金存款或以法定銀行擔保提供。
7. 確定擔保：判給總金額的百分之四。
8. 底價：不設底價。
9. 參加條件：凡於財政局或在澳門商業及動產登記局登記從事承投標的相關業務，且擁有技術和財政能力以進行承投規則技術條款所指的所有工作內容的自然人或公司，均可參與投標。
10. 交標地點、日期及時間：
地點：澳門萬里長城港務局大樓，港務局行政及財政廳行政輔助科。
截止日期及時間：二零零九年九月十一日（星期五）中午十二時正。
11. 公開開標地點、日期及時間：
地點：澳門萬里長城港務局大樓。
日期及時間：二零零九年九月十四日（星期一）上午十時正。
為了第63/85/M號法令第二十七條款所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。
12. 查閱卷宗及取得卷宗副本之地點、日期及時間：
地點：澳門萬里長城港務局大樓，港務局行政及財政廳會計科。

CAPITANIA DOS PORTOS

Anúncio

Concurso público

Fornecimento de um guindaste à Capitania dos Portos

1. Entidade realizadora do concurso: Capitania dos Portos.
2. Modalidade do concurso: concurso público.
3. Objecto: fornecimento de um guindaste à Capitania dos Portos.
4. Prazo de entrega: um ano.
5. Prazo de validade das propostas: é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.
6. Caução provisória: é de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), a prestar mediante depósito em numerário ou garantia bancária.
7. Caução definitiva: a caução definitiva é de 4% do preço total da adjudicação.
8. Preço base: não há.
9. Condições de admissão: podem apresentar propostas as pessoas singulares ou as sociedades registadas na Direcção dos Serviços de Finanças, ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis em actividade no âmbito do objecto do concurso, que disponham de capacidade técnica e financeira para a realização de todas as componentes do trabalho indicado nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
10. Local, dia e hora para entrega das propostas:
Local: Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Administração e Finanças da Capitania dos Portos, sita no Edifício da Capitania dos Portos, na Calçada da Barra.
Dia e hora limite: dia 11 de Setembro de 2009, sexta-feira, até às 12,00 horas.
11. Local, dia e hora do acto público de abertura de propostas:
Local: Capitania dos Portos, sita no Edifício da Capitania dos Portos, na Calçada da Barra;
Dia e hora: dia 14 de Setembro de 2009, segunda-feira, pelas 10,00 horas.
Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.
12. Local, dia, hora e preço para obtenção das cópias e exame do processo:
Local: a consulta pode ser feita no Edifício da Capitania dos Portos, na Calçada da Barra, na Secção de Contabilidade do Departamento de Administração e Finanças da Capitania dos Portos.

時間：辦公時間內。

Hora: dentro das horas de expediente.

價格：\$100.00（澳門幣壹佰元整）。

Preço: \$100,00 (cem patacas).

此外，亦可於本局網頁（<http://www.marine.gov.mo>）內免費下載。

As cópias do processo do concurso podem ser obtidas através da página electrónica da Capitania dos Portos – <http://www.marine.gov.mo>

13. 評標標準及其所佔之比重：

13. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

——建議價格：60%；

— Preço proposto: 60%;

——保養維修及售後服務：10%；

— Manutenção e reparação, serviço pós-venda: 10%;

——產品技術規格及要求：20%；

— Especificações técnicas e exigências: 20%;

——交貨期：10%。

— Prazo de entrega: 10%.

14. Junção de esclarecimentos:

14. 附加的說明文件：由二零零九年八月二十六日至截標日止，投標者應前往澳門萬里長城港務局大樓行政及財政廳會計科，以了解有否附加之說明文件。

Os concorrentes deverão comparecer na Secção de Contabilidade do Departamento de Administração e Finanças da Capitania dos Portos, sita no Edifício da Capitania dos Portos, na Calçada da Barra, a partir de 26 de Agosto de 2009, inclusive, e até à data limite para a entrega das propostas do concurso público, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

二零零九年八月十八日於港務局

Capitania dos Portos, aos 18 de Agosto de 2009.

局長 黃穗文

A Directora, *Wong Soi Man*.

（是項刊登費用為 \$3,210.00）

(Custo desta publicação \$ 3 210,00)